



tel +55 11 3660.8000
info@ied.edu.br
ied.edu.br

Portaria Ministerial MEC
Recredenciamento
nº 886 de 12/08/2016

ESTUDANTE INTERNACIONAL REGULAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E MATRÍCULA – PÓS-GRADUAÇÃO

REQUISITOS GERAIS

Para ser admitido na Pós-Graduação do IED, o aluno estrangeiro precisa:

- Possuir o Diploma de Graduação (validado por universidade pública brasileira)
- Atender aos processos de inscrição e matrícula do IED São Paulo

3 PASSOS PRINCIPAIS PARA SER ADMITIDO NO IED São Paulo

1. Procedimentos no país de origem
2. Solicitação de visto no país de origem
3. Procedimentos no Brasil

1) PROCEDIMENTOS NO PAÍS DE ORIGEM

1.1 Obter no site do IED as informações sobre a programação do curso e preencher a candidatura online

1.2 Enviar os seguintes documentos para avaliação acadêmica e participação na Entrevista com o Coordenador (Colóquio):

- Cópia do passaporte
- Cópia do Diploma de Graduação (legalizado no país onde foram expedidos e com tradução juramentada*)
- Histórico Escolar da Graduação (legalizado no país onde foram expedidos e com tradução juramentada*)

- Carta de Intenção em português (máximo de 1 página)
- CV em português
- Portfólio digital

** Documentos emitidos em língua inglesa, espanhola ou italiana serão analisados pelo IED no idioma em que expedidos.*

1.3 Uma vez aprovado no Colóquio, o estudante estrangeiro deverá consultar o Consulado/Embaixada do Brasil em seu país para solicitar informações sobre o visto de estudante e a legalização do Diploma de Graduação.

Os processos de solicitação de visto e legalização de documentos podem variar de país para país devido a acordos bilaterais entre governos. Assim, primeiramente, o aluno estrangeiro deverá entrar em contato com o Consulado/Embaixada Brasileira mais próxima para:

- Obter informações sobre o processo de solicitação do visto de estudante (prazos, documentos necessários, etc.)
- Explicar que pretende realizar um curso na Faculdade de Tecnologia do Instituto Europeo di Design – São Paulo, legalmente registrada pelo Ministério da Educação (MEC) [Ministerial Decree n. 885, expedido em 18 de setembro de 2009]
- Perguntar sobre a legalização dos seguintes documentos:
 - a. Diploma de Graduação
 - b. Histórico Escolar da Graduação
 - c. Certidão de Nascimento
- Obter informações sobre o processo de solicitação do número de CPF

Para mais informações, por favor ver <http://www.portalconsular.mre.gov.br>

1.4 Se necessário, traduzir para o português os documentos listados acima

Documentos emitidos em língua inglesa, espanhola ou italiana serão analisados pelo IED no idioma em que expedidos. Nos demais casos, uma vez legalizado no país onde foram expedidos, os documentos deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado, que normalmente é indicado pelo próprio Consulado Brasileiro. O estudante precisará levar os documentos listados acima com ele para o Brasil, onde deverão ser revalidados por universidade pública brasileira que tenha o curso de mesmo nível e área, ou equivalente (por favor, veja item 3.1).

Nota importante: Dependendo do país, a tradução para o português deverá ser feita diretamente no Brasil. Por favor, certifique-se no Consulado/Embaixada Brasileira.

1.1 Verificar as habilidades de língua portuguesa

Como os cursos do IED São Paulo são ministrados em português, o aluno estrangeiro precisará comprovar competência na língua portuguesa, nível INTERMEDIÁRIO do Celpe-Bras (Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros). Caso o estudante não seja proficiente em português, o IED fornece informação sobre cursos de português que poderão encaminhar o aluno para o exame, que é desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC). Para mais informações, por favor ver <http://portal.mec.gov.br/celpe-bras>

1.2 Matrícula

Para completar os procedimentos de matrícula, o estudante estrangeiro deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

- Passaporte (apresentar posteriormente o RNE. Por favor, veja item 3.2)
- CPF*
- Certidão de Nascimento (legalizada no país onde foi expedida e com tradução juramentada)
- Comprovante de residência
- Diploma de Graduação** (legalizado no país onde foi expedido e com tradução juramentada)
- Histórico Escolar da Graduação** (legalizado no país onde foi expedido e com tradução juramentada)

- 1(uma) foto recente (3X4);
- Requerimento de matrícula, fornecido pelo IED, devidamente preenchido;
- Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de pagamento do curso

***O número de CPF poderá ser providenciado pessoalmente no Consulado ou Embaixada do Brasil do respectivo país. O aluno deverá verificar diretamente com a representação diplomática de seu país de origem.**

****Por favor, veja item 3.1**

O aluno então irá receber o comprovante de matrícula e uma Carta de Aceite que permite demonstrar às autoridades diplomáticas brasileiras do país de origem que ele teve uma vaga oferecida no IED e cumpriu os procedimentos de matrícula.

2) SOLICITAÇÃO DE VISTO NO PAÍS DE ORIGEM

2.1 Visto

O aluno estrangeiro deve procurar o Consulado/Embaixada brasileira em seu país de origem e formalmente solicitar o visto de estudante, apresentando:

- a. Passaporte com validade superior a 6 (seis) meses, a contar do desembarque no Brasil.
- b. Carta de Aceite que permite demonstrar às autoridades diplomáticas brasileiras do país de origem que ele teve uma vaga oferecida no IED e cumpriu os procedimentos de matrícula.
- c. Outros documentos solicitados pelas autoridades diplomáticas brasileiras (por favor, veja o ponto 1.3)

3) PROCEDIMENTOS NO BRASIL

3.1 Validação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras

Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão ser validados por universidades públicas brasileiras que tenham o curso do mesmo nível e área ou equivalente. Em São Paulo, as seguintes universidades estão entre as instituições habilitadas pelo Ministério da Educação – MEC para realizar a validação de documentos acadêmicos:



tel +55 11 3660.8000
info@ied.edu.br
ied.edu.br

Portaria Ministerial MEC
Recredenciamento
nº 886 de 12/08/2016

Unesp

<http://www.unesp.br#!/diplomas>

http://www.unesp.br/diplomas/revalidacao_diplomas_graduacao.pdf

(11) 5627-0201/ (11) 5627-0202

(11) 5627-0203/ (11) 5627-0205

(11) 5627-0670/ (11) 5627-0304

Unicamp

http://www.dac.unicamp.br/portal/grad/diploma/revalidacao_de_diploma/resolucao_dac/

Contato: Erika Castro

e-mail: emcastro@unicamp.br

(19) 35216413/ (19) 3521 6415

USP

<http://www.usp.br/secretaria/?p=36>

(11) 3091-3372

3.2 RNE

O aluno estrangeiro tem 30 dias a partir da data de chegada ao Brasil para se registrar na Polícia Federal na cidade onde irá morar, a fim de obter o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros). O visto consular obtido é um dos requisitos necessários.

1.1 Reembolso

No caso do aluno estrangeiro não conseguir a obtenção de visto, ele terá o ressarcimento de 90% do valor pago.